

MINISTÉRIO DO INTERIOR**Direcção-Geral de Administração Política e Civil****Decreto n.º 48 502**

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. O artigo 20.º do Decreto n.º 36 702, de 31 de Dezembro de 1947, passa a ter a seguinte redacção:

Art. 20.º Compete aos subinspectores administrativos:

1.º Prestar na Direcção-Geral o serviço que lhes for determinado relativamente à Inspeção Administrativa;

2.º Executar, quando em serviço externo, as ordens que lhes forem dadas pelos inspectores.

§ único. Os subinspectores com mais de dez anos de serviço efectivo podem ser incumbidos de funções idênticas às que competem aos inspectores, salvo no que respeita às Câmaras Municipais de Lisboa e do Porto e às dos concelhos de 1.ª ordem e urbanos de 2.ª ordem.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Julho de 1968. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Direcção-Geral dos Registos e do Notariado****Portaria n.º 23 509**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto n.º 44 064, de 28 de Novembro de 1961, seja extinto o posto do registo civil de Tapéus, concelho de Soure.

Ministério da Justiça, 27 de Julho de 1968. — O Ministro da Justiça, *Mário Júlio de Almeida Costa*.

Portaria n.º 23 510

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto n.º 44 064, de 28 de Novembro de 1961, seja extinto o posto do registo civil de Paço de Sousa, concelho de Penafiel.

Ministério da Justiça, 27 de Julho de 1968. — O Ministro da Justiça, *Mário Júlio de Almeida Costa*.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Estado-Maior da Armada****Portaria n.º 23 511**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47 815, de 26 de Julho de 1967, que a lotação do Comando Naval de Moçambique fixada pelas Portarias n.ºs 22 641, 22 793, 22 997 e 23 044, respectivamente, de 21 de Abril de 1967, 25 de Julho de 1967, 7 de Novembro de 1967 e 5 de Dezembro de 1967, seja alterada da seguinte forma:

Aumentado o seguinte pessoal:

Capitães-tenentes engenheiros maquinistas navais	(a) 2
Primeiro-sargento artilheiro	1
Marinheiro de abastecimento	1
Primeiro-sargento mergulhador-sapador	1
Cabo mergulhador-sapador	1
Marinheiro mergulhador-sapador	1

Diminuído o seguinte pessoal:

Primeiros-tenentes engenheiros maquinistas navais	2
Primeiros-grumetes fuzileiros	9

(a) Destinam-se às oficinas navais do Comando da Defesa Marítima do Porto de Porto Amélia e do Comando da Defesa Marítima dos Portos do Lago Niassa.

Ministério da Marinha, 27 de Julho de 1968. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.